



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 89/2022/GECOMP/SESAU/RO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0050.070120/2022-01

**Objeto:** Aquisição de **Rouparia Hospitalar** visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, **de forma emergencial**, por um Período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 09/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, Gerente**, em 04/11/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wender Satiro Morais de Mendonça, Chefe de Núcleo**, em 04/11/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033371300** e o código CRC **134621F0**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
SAMS

<b>Órgão Requisitante:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		<b>Nº. Processo:</b>	0050.070120/2022-01
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100; 0110; 0300; 0310; 0213; 0613; 0209; 0609.	<b>Programa de Trabalho:</b> 4009	<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30
<b>Exposição de Motivo:</b>	Aquisição de <b>Rouparia Hospitalar</b> visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, <b>de forma emergencial</b> , por um Período de 180 (cento e oitenta) dias.		<b>Referente Documento :</b>	Despacho JP/II-NCOMP (0033106253)

CONJUNTO CIRÚRGICO FARDAMENTO (JALECO + CALÇA COM LOGOTIPO)						
DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAMANHO	UND	QUANTITATIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JP/II abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JP/II branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	PP	CONJ	100			
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JP/II abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JP/II branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	P	CONJ	100			
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JP/II abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JP/II branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	M	CONJ	100			
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JP/II abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim</b>	G	CONJ	100			

leve- 100% algodão – cor: verde bandeira, com logotipo JP11 branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada					
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JP11 abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão – cor: verde bandeira</b> , com logotipo JP11 branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	GG	CONJ	100		
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JP11 abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão – cor: verde bandeira</b> , com logotipo JP11 branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com (35 cm de comprimento) de forma silkada	EXG	CONJ	100		
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão – cor: Azul Natier</b> , com logotipo JP11 branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	PP	CONJ	400		
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão – cor: Azul Natier</b> , com logotipo JP11 branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	P	CONJ	400		
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão – cor: Azul Natier</b> , com logotipo JP11 branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	M	CONJ	400		
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão – cor: Azul Natier</b> , com logotipo JP11 branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	G	CONJ	400		
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão – cor: Azul Natier</b> , com logotipo JP11 branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	GG	CONJ	400		
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão – cor: Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão – cor: Azul Natier</b> , com logotipo JP11 branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	EXG	CONJ	400		

Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas e</b> logotipo da unidade na cor branco: JP11 nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JP11 com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada	P	CONJ	100			
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas e</b> logotipo da unidade na cor branco: JP11 nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JP11 com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada	M	CONJ	100			
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas e</b> logotipo da unidade na cor branco: JP11 nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JP11 com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada	G	CONJ	100			
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas e</b> logotipo da unidade na cor branco: JP11 nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JP11 com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada	GG	CONJ	100			
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas e</b> logotipo da unidade na cor branco: JP11 nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JP11 com (08 cm de altura de 08 cm e largura) nos Bolsos de forma silkada	EXG	CONJ	100			
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JP11 na cor branca na parte superior frontal.	P	UNI	100			
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JP11 na cor branca na parte superior frontal.	M	UNI	100			

Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal.	G	UNI	100			
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal.	GG	UNI	100			
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPIL na cor branca na parte superior frontal.	EGG	UNI	100			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira.Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sendo longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sendo transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo HPSJPIL na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1,80m X 1,50m	UNI	800			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPIL" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1,40m X 1,00m	UNI	800			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPIL" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	0.50m X 0.50cm	UNI	800			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPIL" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1,0 m X 1,0 m	UNI	800			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPIL" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1.20cm X 1.20cm	UNI	800			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPIL" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	0.80cm X 0.80cm	UNI	800			
Campo cirúrgico com fenestra (com fenestra10cm x 10cm), brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com	0.75cm X 0.75cm	UNI	800			

outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.						
Campo cirúrgico fenestrado (com janela de 20cm x 20cm) , brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1.00m X 1.00m	UNI	800			
Campo cirúrgico fenestrado,( com janela de 7cm x 6cm) brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira.Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo na cor branca na parte frontal.	0,50m x 0,60m	UNI	800			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo "HPSJPII" na cor branca na parte frontal.	1,50m X 1,50m	UNI	800			
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo na cor branca na parte frontal.	1,60m X 1,50m	UNI	800			
Campo cirúrgico Duplo, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo na cor branca na parte frontal.	1,20cm x 1,20cm	UNI	800			
Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. – cor: verde bandeira, com logotipo na cor branca na parte frontal .	G	UNI	800			
Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. – cor: verde bandeira, com logotipo na cor branca na parte frontal .	GG	UNI	800			
Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. – cor: verde bandeira, com logotipo na cor branca na parte frontal .	EXG	UNI	800			
Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira, com logotipo Branco, medindo 20 cm de altura e largura na parte central do lençol e com nome: Uso exclusivo JPII medindo 80 cm horizontalmente.	2.60cm X 1,50 cm	UNI	1.200			

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

**A empresa vencedora** deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os seguintes **documentos**:  
**CERTIDÕES NEGATIVAS** junto ao **INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS** devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Porto Velho, 26 de outubro de 2022

**Elaborador:**

**Laura Bany de Araujo Pinto**

Administrador - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.123.855

**Revisor técnico:**

**Everton Josias Bertoli**

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.109.446

**Revisor Técnico:**

**Raquel Souza Coelho**

Chefe de Núcleo de Rouparia - JP-II

**Revisor Técnico:**

**Madson Albuquerque Apolônio de Oliveira Júnior**

Diretor Geral - HEPSJPII/SESAU

Matrícula: 300.151.776

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Coelho, Chefe de Núcleo**, em 26/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Madson Albuquerque Alves, Diretor(a)**, em 26/10/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril](#)



[de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 27/10/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/10/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033189774** e o código CRC **70425ACC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

**1.2 Requisitante:** Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II

## 2. OBJETO

Aquisição de **Rouparia Hospitalar** visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, **de forma emergencial**, por um Período de 180 (cento e oitenta) dias.

### 2.1 Especificação e Estimativa da Quantidade:

**2.1.1** Constam no ANEXO I deste Termo de Referência a especificação das peças e estimativa das quantidades pretendidas, junto com a metodologia de cálculo, informados através dos documentos: quadro de especificação (0033104320) e despacho JP/II-NCOMP (0033106253).

**2.1.2** A quantidade estimada de acordo com a norma regulamentadora o manual de lavanderia hospitalar, o qual preconiza que para cada leito o mínimo exigido são de 04 peças, duas (02) em uso e 02 (duas) no estoque para troca. em termos de lençóis e fardamentos. sendo que o ideal são 06 (seis peças), duas em uso, duas no estoque e duas no processo de lavagem.

**2.1.3** O padrão mínimo exigido para os tecidos é o previsto na NBR 13734 - Roupas Hospitalares, Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que diz respeito à resistência a tração, solidez de cor, pilling (formação de bolinhas na superfície do tecido causado por algum tipo de abrasão que podem ser associadas à baixa qualidade do tecido), densidade, gramatura, alteração dimensional;

**2.1.4** Todas as peças deverão possuir acabamento em bainha simples;

**2.1.5** Todas as peças deverão ser costuradas com linha 100% poliéster na cor do tecido, utilizada em costura industrial visando à máxima qualidade;

### 2.2 Logomarcas:

**2.2.1** A Rouparia Hospitalar deverá atender as especificações deste Termo de Referência.

**2.2.2** As Logomarcas deverão ser inseridas de acordo com a especificação da Unidade requisitante e constante no Anexo I.

#### 2.2.2.2 Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II

As imagens da logomarca: Anexo I. Os Logotipos deverão ser SERIGRAFADOS cor **BRANCA**, deverá conter no mínimo 6 (seis) logotipos e no máximo 10 (dez) por m<sup>2</sup> em cada peça, fonte **ARIAL**, devendo os mesmos serem distribuídos de forma horizontal.

### 2.3 Garantia:

**2.3.1** Garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornar impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.

**2.3.2** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

**2.3.3** O prazo para substituição de peças danificadas, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de saúde de média e alta complexidade.

O Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde vêm buscando o melhoramento em todos os setores da saúde, uma das medidas é a implantação da Política Nacional de Humanização do SUS desde o ano de 2003, que tem como objetivo efetivar os princípios do Sistema Único de Saúde, dentre eles a qualidade dos serviços prestados, no cotidiano das práticas de atenção e de gestão.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes.

A falta de conforto, em todos os seus aspectos influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

As Roupas Hospitalares são itens indispensáveis para que a prestação dos serviços de saúde seja feita de maneira humanizada. Deverão atender aos padrões de qualidade normatizados pelos órgãos competentes, tais como Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A rouparia hospitalar tem a finalidade de coibir ou minimizar os riscos de contaminação hospitalar tanto para o usuário como para os profissionais que trabalham no serviço, e o enxoval atual deste nosocômio encontra-se em um quantitativo insuficiente para o atendimento seguro, eficiente e eficaz da clientela SUS.

Convém registrar que as rouparias de uso hospitalar desgastam-se e rasgam-se com maior facilidade devido a grande demanda de uso e, conseqüentemente, as lavagens sucessivas às quais são submetidas. Desse modo, as substituições devem ser feitas com frequência para evitar que servidores, usuários e os setores fiquem desprovidos desses itens imprescindíveis para um bom andamento do serviço.

Considerando que em consequência do surto epidêmico de Covid-19 que teve início em 2020 e o retorno da normalidade no número de atendimentos realizados por esta unidade, que é a porta de entrada para tratamento das mais diversas patologias e referência em atendimentos à politraumatizados, teve-se aumento significativo no uso dos fardamentos (pijamas) e demais materiais em tecido fornecidos por este setor, ocorre **que desde o ano de 2020** (conforme nota anexa no id sei nº 0028861932), este setor **não obteve sucesso** em processo de aquisição de fardamentos, campos cirúrgicos, capotes, batas etc. deixando este setor impossibilitado em atender tais demandas em virtude do insucesso nos processos de aquisição, gerando a falta destes materiais em quantidades e especificidades adequadas para suprir cada setor desta unidade hospitalar, outro fator se dá em virtude dos processos de lavagens, que como estamos há quase dois anos trabalhando com o mesmo material, sua rotatividade no número de lavagens aumentam, causando deterioramento e desgaste nos tecidos, ficando sem condições de uso, cabe salientar que materiais em tecido de uso hospitalar tem vida útil de no máximo 12 (doze) meses ou 200 a 300 Ciclos de lavagens de acordo com o tipo do material, já estamos a 02 (dois) anos reutilizando os mesmos materiais, os quais em sua maioria já perderam sua função de proteção, conforme preconiza a NR 32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde em conjunto com o manual de lavanderia hospitalar disponibilizado pela Ministério da Saúde e Anvisa e NR 13917-Material têxtil tecido plano de 100% algodão para roupas profissionais e uniformes -1997.

Destarte que fora solicitado no ano de 2021 a devida aquisição, conforme processo sei nº 0050.453579/2021-57, nos moldes licitatórios que tramitam sem sucesso até os dias atuais, no entanto devido a morosidade procedimental em tal aquisição este setor encontra-se sem materiais para atender as demandas da unidade, a qual tem em sua estrutura setores que carecem de materiais de uso exclusivo e de forma continuada, para proteção, segurança e conforto tanto de funcionários como de pacientes, caso do Centro Cirúrgico e U.T.I conforme solicitação no Memorando sei nº 0028745165, e sei nº 0019589923, e Memorando sei nº 0028821490.

O Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, possui 1.357 funcionários em seu quadro, os quais abrange, Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Assistentes administrativos, auxiliares de serviços gerais entre outros, teve em 2021 o total de 32.211 (trinta e dois mil duzentos e onze) atendimentos realizados em sua unidade, e tanto usuários como funcionários fazem uso dos materiais fornecidos diuturnamente pelo Núcleo de Rouparia desta unidade. cabe ressaltar que desde o ano de 2020, esta unidade não repõe seu acervo que hoje se encontra trabalhando apenas com 30% do material necessário para atender todas as demandas deste nosocômio, estando em discordância com as normas e regulamentos vigentes a cerca do tema, as quais preconizam que é recomendável ter, no mínimo, 04 mudas de cada item disponibilizados pela Rouparia hospitalar: uma em uso, uma na lavanderia sendo higienizada, uma em estoque e uma de emergência, para um atendimento eficaz e eficiente, sem este mínimo necessário poderá gerar graves transtornos, atrasos e até paralisação em diversos atendimentos que necessitam de rouparia específica para continuidade do serviço.

A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, funcionários e colaboradores, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospital, o gerenciamento das roupas de serviços de saúde é uma atividade de apoio que influencia diretamente na qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança e conforto de paciente, funcionários e colaboradores desta unidade.

Considerando que o processo licitatório nº 0050.453579/2021-57 para o objeto em questão, encontra-se na PGE para fins de cotejamento das providências tomadas pela Unidade requisitante através do Termo de Referência retificado 0032878903 e despacho 0032558366, bem como alguns questionamentos, seguindo o roteiro adotado ao final do parecer 690.

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade da Aquisição de **Rouparia Hospitalar** visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, **de forma emergencial**, por um Período de 180 (cento e oitenta) dias.

### 4. ENTREGA

#### 4.1 Local/Horário:

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, 4348 – Bairro Industrial – cep: 76.821-240 – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

#### **4.2 Prazos/Cronograma:**

**4.2.1** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato de fornecimento.

**4.2.2** A empresa adjudicatária poderá comparecer para retirar/receber a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação formal ou então receber via e-mail, com a devida confirmação de recebimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **4.3 Recebimento:**

**4.3.1** Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

**4.3.2** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

**4.3.3** A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

**4.3.4** As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade das peças de roupas;

**4.3.5** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

**4.3.6** Depois de esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

**4.3.7** O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

**4.3.8** Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

#### **4.4 Local de Utilização:**

Os materiais deverão ser utilizados na Unidade de Saúde relacionadas abaixo:

→ **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II** : Av. Campos Sales, 4295 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-005.

#### **5. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento, emitida em 02 (duas) vias pela contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição Emergencial de Rouparia Hospitalar para o período de 06 (seis) meses, para atender a rouparia desta unidade Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	
Resposta ao:	Memorando 638 (0031471850)

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)	3.3.90.30 - Material de consumo

0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos)
0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde)
0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Informação nº 2804/2022/SESAU-NPPS (0031541004)

## 7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pelo Núcleo de Análises Processuais - NAP/SESAU

## 8. SANÇÕES

**8.1** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

**8.2** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

**8.3** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

**8.3.1** As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**8.3.2** As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

**8.4** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**8.5** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**8.6** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.9** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	por dia 4,0%
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	por dia 4,0%
3	Recusar-se a entregar os materiais, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	por dia 1,6%
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	por dia 0,4%
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	por dia 0,4%
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7	Efetuar reposição dos materiais danificados, por motivo e por dia;	04	por dia 1,6%
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	por dia 0,8%
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	por dia 0,8%
10	Iniciar a entrega dos materiais de consumo nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	por dia 0,4%
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	por dia 0,2%

\* Incidente sobre a parte inadimplida.

**8.10** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.11** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.12** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.13** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.15** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.16** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 9. DEVERES

### 9.1 Da Contratada:

Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

- 9.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- 9.1.2 Entregar o objeto do registro de preços nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.1.3 Entregar o objeto na forma e prazo estipulados;
- 9.1.4 Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 9.1.5 Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.
- 9.1.6 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
- 9.1.7 Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis;
- 9.1.8 A Contratada se obriga a aceitar as supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 9.1.9 Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, devendo ser trocados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada;
- 9.1.10 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.11 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 9.1.13 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 9.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 9.1.14 Ficarão a cargo da empresa vencedora os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.15 No momento da entrega a empresa deverá apresentar relação com o material entregue, contendo marca, especificação e quantidade. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.
- 9.1.16 Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na NBR 13734, Roupas Hospitalares da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.1.17 CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência e seus ANEXOS.

## 9.2 Da Contratante:

Além daquelas constantes no Termo de Referência e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

- 9.2.1 Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 9.2.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação;
- 9.2.3 Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis;
- 9.2.4 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 10.2.5 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

→ **Atestado de Capacidade Técnica I - Para os itens com valor estimado entre 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):**  
mil reais)

a) Apresentação de pelo menos um **atestado(os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** em fornecimento de produtos condizentes com o objeto desta licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

**a.2.** Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 20% (vinte por cento) do item em que a empresa apresentar proposta.**

**a.3** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.**

**a.4** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**a.5** Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado. ( Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

→ **Atestado de Capacidade Técnica II – Para os itens com valor estimado acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):**

**a)** Apresentação de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em fornecimento de produtos condizentes com o objeto desta licitação, conforme delimitado abaixo:

**a.1** Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

**a.2** Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, **com pelo menos 20% (vinte por cento) do quantitativo previsto do item em que a empresa apresentar proposta.**

**a.3** Entende-se por pertinente e compatível **em prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 20% (vinte por cento) da vigência proposta.

**a.4** A análise de cada subitem relativo ao Atestado de Capacidade Técnica quanto a características, quantidades e prazos deverão ser avaliados individualmente de acordo com o previsto neste tópico, sendo desclassificado caso não atenda ao mínimo previsto em qualquer dos sub-tópicos individuais.

**a.5** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**

**a.6** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**a.7** Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado. ( Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

## **10.2 Documentação relativa a qualificação jurídica**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

**f)** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

**g)** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

**h)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### 10.3 Documentação relativa à regularidade fiscal

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

### 10.4 Documentação relativa à qualificação econômico - financeira

**10.4.1** Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

- a.1)** Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.
- a.2)** Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- b)** Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco) por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.
- b.1)** no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- b.2)** caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- b.3)** as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### 10.5 Documentação relativa à regularidade trabalhista

- a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## 11. DAS PROPOSTAS

**11.1** No julgamento das propostas será considerado o critério **Menor Preço Global**, devido à homogeneidade dos itens, ou seja, a natureza e características destes permite que sejam fornecidos por um único fornecedor, concretizando assim a competitividade, igualdade e evitando a excessiva pulverização de contratos. Favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e visando ainda a padronização da Rouparia Hospitalar.

**11.2** Na proposta deverão constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

**11.4** Justifica-se o critério de julgamento tendo em vista que a contratação em tela envolve vários subitens que serão executados por um único licitante, dessa forma utilizou-se de agrupamento desses subitens, visando a praticidade, racionalidade e agilidade na condução da sessão do pregão. Entende-se por agrupamento em um único lote, todos os tipos de materiais ou serviços de natureza similar e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, ao mesmo local ou ambiente e que possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade.

## 12. DAS AMOSTRAS

**12.1** A empresa licitante deverá apresentar amostra dos itens previstos no Anexo I para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência;

**12.2** As amostras deverão ser apresentadas pelas licitantes vencedoras em primeiro lugar, por ocasião da notificação realizada pela equipe de licitação, na data e local estipulados, devidamente identificadas com etiquetas de amostra, como condição para adjudicação e aceitação dos materiais. As amostras serão submetidas para Análise Técnica, juntamente com as propostas apresentadas;

**12.3** A apresentação das amostras de que trata o item anterior deverá ser disponibilizada no endereço abaixo:

→ **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II:** Av. Campos Sales, 4295 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-005. Telefone: (69) 3216-5436.

**12.4** A não apresentação das amostras ensejará a desclassificação da empresa;

**12.5** A exigência de amostra do vencedor do certame consubstancia-se na prevalência do princípio da eficiência;

**12.6** A data de avaliação das amostras e local será previamente publicada no Diário Oficial do Estado. Dar-se-á de modo a dar oportunidade a que os licitantes interessados estejam presentes, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993. Ou seja, o julgamento das amostras será público e aberto aos demais concorrentes, que poderão recorrer, caso entendam que foram de alguma forma, prejudicados;

**12.7** As amostras serão examinadas por uma comissão especial devidamente nomeada pela SESAU/RO;

**12.8** Somente serão analisadas as amostras para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Destaca-se neste caso que a Administração busca a avaliação da qualidade do produto, primando pela satisfação do usuário;

**12.9** A Comissão será designada por meio de Portaria pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde,

**12.10** A comissão analisará as amostras considerando os seguintes itens:

**12.10.1** Com base no padrão definido para tecidos hospitalares na NBR 13734 – ROUPAS HOSPITALARES;

**12.10.2** As amostras serão submetidas a 25 (vinte e cinco) lavagens ( nos itens aos quais se aplicam) conforme NBR 13734; Após as lavagens a comissão verificará se permaneceram as características de cor do tecido e dos logotipos, se formou pilling e se ocorreu considerável alteração dimensional dos tecidos.

**12.10.3** Se todas as especificações em relação a tamanhos e acabamento da Rouparia Hospitalar estão dentro da conformidade.

**12.11** A Comissão emitirá laudo conclusivo para cada empresa licitante, com relatório sintético sobre os itens analisados e em caso de reprovação em qualquer dos pontos analisados conforme descrito no item **12.10**, a empresa será desqualificada.

**12.12** Fica facultada a Comissão solicitar das empresas informações e/ou esclarecimentos acerca dos itens analisados, para subsidiar a conclusão do pertinente laudo.

**12.13** Após o encerramento da fase de classificação do Certame, as amostras entregues ficarão a disposição para retirada por parte das empresas participantes desta fase no mesmo endereço indicado no item **12.3**.

**12.14** Os custos para envio e retirada das amostras ficarão a cargo das empresas licitantes.

### **13. DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA**

É vedada a cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da Contratada.

### **14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

### **15. DOS CASOS OMISSOS**

Havendo casos omissos neste Termo de Referência, a CONTRATANTE decidirá com base no ordenamento jurídico vigente, com base no Código Civil Brasileiro e na Constituição Federal.

### **16. CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1** Todas as comunicações relativas a este Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fax, meio eletrônico;

**16.2** Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**16.3** Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

**16.4** Considerando o art. 8º do decreto nº 21.675/2017, nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

## **17. ANEXOS**

\* **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DE ROUPARIA HOSPITALAR

\* **ANEXO II** - MODELOS E LOGOMARCA

Porto Velho, 26 de outubro de 2022

### ***Elaborador:***

***Laura Bany de Araujo Pinto***

Administrador - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.123.855

### ***Revisor técnico:***

***Everton Josias Bertoli***

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.109.446

### ***Revisor Técnico:***

***Raquel Souza Coelho***

Chefe de Núcleo de Rouparia - JP-II

### ***Revisor Técnico:***

***Madson Albuquerque Apolônio de Oliveira Júnior***

Diretor Geral - HEPSJPII/SESAU

Matrícula: 300.151.776

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos:

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (0033104320, 0033104320)

LOTE I				
CONJUNTO CIRÚRGICO FARDAMENTO (JALECO + CALÇA COM LOGOTIPO)				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAMANHO	UND	METODOLOGIA DE CALCULO	NOVO QUANTITATIVO SOLICITADO
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JPII abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JPII branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	PP	CONJ	Quadro de Funcionários com um total de 1.357, composto por Equipe médica de 148, 638 Téc. em Serviços de saúde, abrangendo todos os níveis médio técnico, 75 Aux. de Enfermagem e 108 Enfermeiros. entre outros, adentraram neste hospital 32.211 (trinta e dois mil, duzentos e onze) atendimentos no exercício de 2021, quantidade geral de usuários atendidos neste nosocomio, Deste quantitativo, 4.922 necessitaram de cirurgia nesta unidade. 98% deste quantitativo fazem uso de lençóis, batas, campos, capotes etc.	100
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JPII abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JPII branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	P	CONJ		100
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JPII abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JPII branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	M	CONJ		100
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JPII abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JPII branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	G	CONJ		100
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JPII abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JPII branco no bolso com ( 08m de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com ( 35 cm de comprimento) de forma silkada	GG	CONJ		100
Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/2 bolso inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira com</b> nome em Branco: <b>Uso exclusivo do C.C</b> nas costas com (35cm de comprimento nas costas) e logotipo da unidade na cor branco: JPII abaixo do nome e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico com bolso lateral a direita, tecido em <b>brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>verde bandeira</b> , com logotipo JPII branco no bolso com ( 08m	EXG	CONJ	100	

de altura e 08cm de largura) e nome: <b>Uso exclusivo do C.C</b> na perna esquerda com (35 cm de comprimento) de forma silkada			
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier</b> , com logotipo JPII branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	PP	CONJ	400
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier</b> , com logotipo JPII branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	P	CONJ	400
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier</b> , com logotipo JPII branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	M	CONJ	400
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier</b> , com logotipo JPII branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	G	CONJ	400
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier</b> , com logotipo JPII branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	GG	CONJ	400
Jaleco manga japonesa, adulto c/2 bolsos inferior e um bolso Superior Esquerdo, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve – 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier e nome Uso exclusivo João Paulo II</b> na cor Preto com ( 35cm de comprimento nas costas) + Calça com elástico com bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve- 100% algodão</b> – cor: <b>Azul Natier</b> , com logotipo JPII branco nos bolsos (com 08 cm de altura e 08 cm de largura) de forma silkada	EXG	CONJ	400
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas</b> e logotipo da unidade na cor branco: JPII nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JPII com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada	P	CONJ	100
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas</b> e logotipo da unidade na cor branco: JPII nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso	M	CONJ	100

exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JPII com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada			
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas</b> e logotipo da unidade na cor branco: JPII nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JPII com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada	G	CONJ	100
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas</b> e logotipo da unidade na cor branco: JPII nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JPII com (08 cm de altura de 08 cm e largura) no Bolsos de forma silkada	GG	CONJ	100
Jaleco manga japonesa adulto,c/2 bolsos inferior e um bolso Superior, gola arredondada com altura mediana, <b>tecido em brim leve 100% algodão</b> na cor: <b>verde bandeira, com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas</b> e logotipo da unidade na cor branco: JPII nas costas e no bolso superior esquerdo + Calça com elástico, bolso lateral a direita, <b>tecido em brim leve - 100% algodão</b> – na cor verde Bandeira com nome <b>uso exclusivo U.T.I na cor Branco, na perna esquerda. conjunto na cor:</b> verde bandeira com nome: uso exclusivo U.T.I na cor Branco nas costas (camisa) medindo 35cm de comprimento com logotipo nas costas abaixo do nome, com 10 cm de diâmetro e calça com nome: uso exclusivo da U.T.I na lateral da Perna Esquerda e logotipo da unidade na cor branco: JPII com (08 cm de altura de 08 cm e largura) nos Bolsos de forma silkada	EXG	CONJ	100

LOTE II				
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	TAMANHO	UNI	METODOLOGIA DE CALCULO	NOVO QUANTITATIVO SOLICITADO
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPII na cor branca na parte superior frontal.	P	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirurgia é utilizada bata para pacientes	100
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPII na cor branca na parte superior frontal.	M	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirurgia é utilizada bata para pacientes	100
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPII na cor branca na parte superior frontal.	G	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirurgia é utilizada bata para pacientes	100
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPII na cor branca na parte superior frontal.	GG	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirurgia é utilizada bata para pacientes	100
Camisola manga japonesa, adulta com abertura frontal e transpasse de 10cm, tecido em brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. Com logotipo JPII	EGG	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirurgia é	100

na cor branca na parte superior frontal.

utilizada bata para pacientes

LOTE III				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAMANHO	UNIDADE	METODOLOGIA DE CALCULO	NOVO QUANTITATIVO SOLICITADO
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sendo longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sendo transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo HPSJPII na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1,80m X 1,50m	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1,40m X 1,00m	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	0.50m X 0.50cm	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1,0 m X 1,0 m	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1.20cm X 1.20cm	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	0.80cm X 0.80cm	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico com fenestra (com fenestra10cm x 10cm), brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume =	0.75cm X 0.75cm	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800

U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.				
Campo cirúrgico fenestrado (com janela de 20cm x 20cm) , brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°.com logotipo "HPSJPII" na cor branca, no total de no mínimo 4 logo nas laterais do tecido.	1.00m X 1.00m	UNI	Número de Cirúrgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirúrgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico fenestrado,( com janela de 7cm x 6cm) brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira.Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo na cor branca na parte frontal.	0,50m x 0,60m	UNI	Número de Cirúrgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirúrgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo "HPSJPII" na cor branca na parte frontal.	1,50m X 1,50m	UNI	Número de Cirúrgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirúrgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo na cor branca na parte frontal.	1,60m X 1,50m	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirúrgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Campo cirúrgico Duplo, brim pesado - 100% algodão- cor: verde bandeira Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,5 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. Com logotipo na cor branca na parte frontal.	1,20cm x 1,20cm	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. – cor: verde bandeira, com logotipo na cor branca na parte frontal .	G	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800
Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm² de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. – cor: verde bandeira, com logotipo na cor branca na parte frontal .	GG	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis.Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	800

Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão Composição: 100% Algodão, Ligamento Sarja 3x1 Espessura (mm), 0,4 Gramatura (g/m2), 260 Fios cm <sup>2</sup> de tecido 40 – 56, Entrelaçamento de fios, conjunto de fios dispostos no sentido longitudinal (Urdume = U) com outro conjunto de fios dispostos no sentido transversal (trama = T), formando um ângulo de 90°. – cor: verde bandeira, com logotipo na cor branca na parte frontal .	EXG	UNI	Número de Cirurgias realizadas em 2021, neste nosocomio, 4.922, tendo em média 411 cirurgias mensais, em cada cirúrgica usa-se no mínimo 03 kits com campos, mais capote, mais batas e lençóis. Para uso no Centro cirúrgico, sala de Emergência e U.T.I	<b>800</b>
Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira, com logotipo Branco, medindo 20 cm de altura e largura na parte central do lençol e com nome: Uso exclusivo JPII medindo 80 cm horizontalmente.	2.60cm X 1,50 cm	UNI	32,211 Número de atendimentos no ano de 2021, todos que adentram o JPII fazem uso dos Lençóis, quer em avaliação ou em internação.	<b>1.200</b>

**ANEXO II - MODELOS E LOGOTIPO  
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP**



Figura : Camisola adulto aberta atrás



Figura- Capote

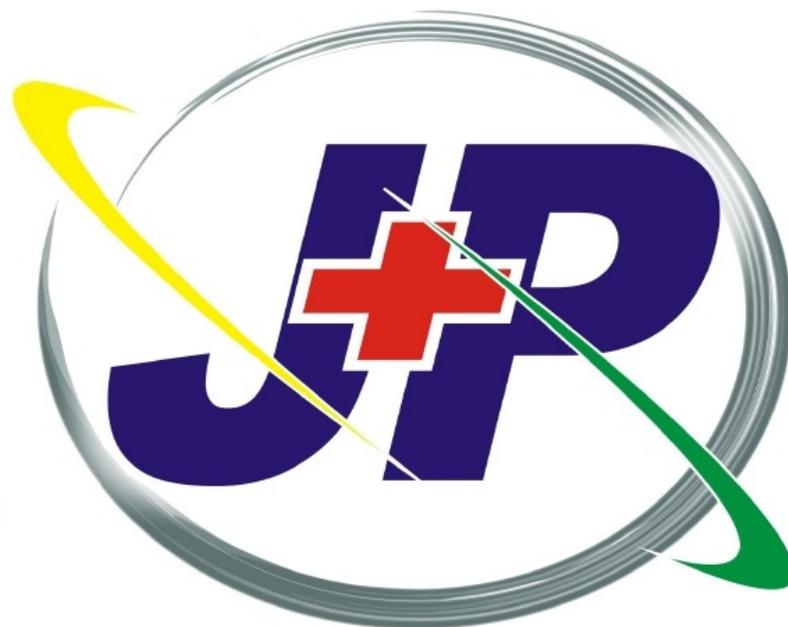


Figura: Conjunto Cirúrgico

**LOGOTIPO**

Os Logotipos deverão ser serigrafados cor **BRANCA** e atender as seguintes especificações:

Deverá conter no mínimo 6 (seis) logotipos e no máximo 10 (dez) por m<sup>2</sup> em cada peça, fonte **ARIAL**, devendo os mesmos serem distribuídos de forma horizontal;



**USO EXCLUSIVO - HPSJPII**  
**2022**



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Coelho, Chefe de Núcleo**, em 26/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Madson Albuquerque Alves, Diretor(a)**, em 26/10/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 27/10/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/10/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0033189109** e o código CRC **D14B7DA6**.